



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 64/2021.

**Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

### EMENTA

**Altera Lei Municipal. Legalidade e  
Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre “Altera a Lei Municipal nº 3.606, de 27 de março de 1998, que cria o Serviço de Inspeção Municipal, que visa a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal artesanalmente, institui taxas e dá outras providências”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Às fls. 01/02 consta justificativa.

A Procuradoria Jurídica não encontra óbice jurídico que impeça a tramitação do projeto.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da **Comissões de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 03 de maio de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica - OAB/SP 244.712

